



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

LEI Nº 012/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Domingos do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

- III – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar os serviços administrativos;
- VI - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II **Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

III- a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV- na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017.

VI- novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 3 % da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;
- F) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 9º. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 10- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 11 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

Art. 13. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 15. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II- revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores aquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ MF N.º 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP. 65790-000
São Domingos do Maranhão - MA

Art. 21. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II – frota de veículos;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 23. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestao da Politica Legislativa

Ação.....: 1001 - Permanencia da Camara Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 53.000,00

Ação.....: 2001 - Man. Func. das Ativ. Administrativa

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 590.000,00

Programa: 0059 - Atuação Legislativa

Ação.....: 2002 - Man. das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 590.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 1.233.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1012 - Const. Ref. Ampl. e Aqui s. Perm. (Casas Populares)

Descrição: Const. Ref. Ampl. e Aquis. Perm. (Casas Populares)

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 25
Valor total: 127.200,00

Ação.: 2012 - Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito

Ação....: 2013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de administração

Ação.: 2054 - Manut. Func. da Sec. Obras e Serv. Urbanos

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação.....: 2003 - Manut. Funcion. da Coordenação Superior

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 106.000,00

Programa: 0092 - Administração das aplicações Financeiras

Ação.....: 2074 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Fazenda

Programa: 0111 - Participação no Capital de Consórcios Públicos

Ação.....: 2121 - Implantação de Consorci os Publicos Intermunicipais

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0004 - Gestão Econ. e Fiscal do Município

Ação.....: 2004 - Sist. Arrecad. e Controle Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Municipal

Ação.....: 2103 - Manutenção e Func. da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 826.800,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Segurança Municipal

Ação.....: 2005 - Manut. e Func. do Serv. Seg. Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 26.500,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

Ação.....: 1015 - Const. Ref. e Aquisição Perman. p/ Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 106.000,00

Ação.....: 2063 - Manutenção Func. da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 511.730,14

Ação.....: 2066 - Manut. Func. Fundo Munic. Assist. Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 477.000,00

Ação.....: 2101 - Manutenção, Funcionamento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 87.980,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0029 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2119 - Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2120 - Impl. do Proj. Cataven. p/ Red. do Trab. Infant. c/ Apoio Fin. do Prog. Amig d Va

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 106.000,00

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

Ação.....: 1025 - Const. Ampl. e Reforma do Centro de Ref. Especialização de Assis. Social CREAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 318.000,00

Ação.....: 2065 - Manutenção e Func. do Cofinanciamento da Ações Estratégicas do PETI

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 58.300,00

Ação.....: 2092 - Manutenção e Func. do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social CREAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2115 - Apoio ao Atendimento a Criança e ao Adolescente de Medidas Socioeducativas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 35
	Valor total: 28.000,00

Ação.....: 2117 - Acompanh. pelo FAEFI de Famíl. c Criança e Adolescente em Servço de Acolhimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 20
	Valor total: 106.000,00

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2068 - Acompahamento Familiar pelo PAIF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 123
	Valor total: 80.515,69

Ação.....: 2093 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 0 a 17 anos e Idoso

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 134.668,55

Ação.....: 2108 - Program. e Projetos que Atendam Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2112 - Adesão, Manutenção e Funcionamento ao Programa BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 106.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0056 - Gestão de Política de Assist. Social

Ação.....: 2097 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 169.600,00

Ação.....: 2105 - Apoio e Manutenção dos Conselhos de Direitos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 12
	Valor total: 150.000,00

Ação.: 2107 - Implantação do Núcleo de Assistência Jurídica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 150.000,00

Programa: 0106 - Proteção Social Especial

Ação.....: 2113 - Funcionamento do Centro POP

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 159.000,00

Ação.: 2114 - Implantação da Casa de Acolhimento para População de Rua

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 27.000,00

Ação.: 2116 - Ampliação da Corretura do PAEFI no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 106.000,00

Ação....: 2118 - Impl ant. de Uni d. de Acol hi m. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Viciul . Fami
Descri ção: Impl ant. de Uni d. de Acol hi m. p/ pessoas em Sit. de Dep. c/ Romp. de Viciul .
Fam1

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2018: 1
Valor total: 28.000,00

Programa: 0107 - Proteção Social Básica

Ação.....: 2069 - Acompanhamento p/ PAIF das Famílias Beneficiárias em Fase de Suspensão

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 26.500,00

Ação....: 2070 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social IGDSUAS

Ação.....: 2094 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	11
	Valor total:	180.200,00

Ação.....: 2098 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	240
	Valor total:	80.847,28

Ação.....: 2099 - Acompanhamento pelo PAIF das Famílias c/ Membros Beneficiários no BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	84.800,00

Ação.....: 2100 - Implementação das Ações de Acompanhamento de Famílias do BPC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	84.800,00

Ação.....: 2102 - Cadastro das Famílias c/ Beneficiários do BPC no Cadiúncio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	234
	Valor total:	84.800,00

Ação.....: 2109 - Implementação dos Benefícios Eventuais: NATALIDADE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	35
	Valor total:	35.000,00

Ação.....: 2110 - Implementação dos Benefícios eventuais: FUNERAL

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	15
	Valor total:	35.000,00

Ação.....: 2111 - Implementação dos Benefícios Eventuais : EMERGENCIAL

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	38.000,00

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0032 - Previdência Social e Segurados

Ação.....: 2006 - Encargo c/ Inativos e Pensionista

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	21.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1008 - Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital
Descrição: Const. Reforma e Ampl. Posto Saúde Hospital

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018:	2
	Valor total:	159.000,00

Ação.....: 2039 - Manut. e Fun. da Sec. Mun. de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.900.998,01

Ação.....: 2044 - Manut. e Func. do FMS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	2.018.061,98

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2045 - Manut. e Func. do PSF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	2.984.868,90

Ação.....: 2046 - Manut. e Func. do PACS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.351.313,50

Ação.....: 2047 - Manut. e Func. do Prog. Farmacia Basica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 197.634,18

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2048 - Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 17
Valor total: 53.000,00

Programa: 0024 - Assistência Odontológica

Ação.....: 2049 - Manut. e Func. da Assist. Odontol. PSB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 124
Valor total: 625.977,51

Programa: 0028 - Abastecimento D' Água

Ação....: 1009 - Const. Ampl. Sist. de Abast. Água-Poços

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2018: 1
Valor total: 58.000,00

Ação.: 2041 - Manut. e Func. Sist. de Abastec, D' Agua

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 159.000,00

Programa: 0103 - Gestão Plena Municipal

Ação.....: 2089 - Gestão Plena de Sistema Municipal de Media e Alta Complexidade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 2.852.000,00

Programa: 0104 - Ações Médicas Básicas

Ação.....: 2088 - Pab - Fixo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 100
Valor total: 322.240,00

Ação.....: 2090 - Manut. e Func. do Departamento de Especificidades

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 265.000,00

Programa: 0105 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2091 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 159.000,00

Programa: 0109 - Ações Médicas Básicas

Ação.....: 2095 - Manut. Func. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 405.857,04

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 - Assistência Médica e Hospitalar

Ação.....: 2050 - Manut. Func. da Assit. Hosp. Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 3.759.899,56

Programa: 0091 - Atendimento Médico e Hospitalar

Ação.....: 1011 - Aquis. de Unidades Móveis de Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2051 - Manut. Func. do Prog. de Vacinação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 34.888,36

Programa: 0108 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Ação.....: 2096 - Manut. Func. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 394.320,00

Programa: 0112 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Ação.: 1027 - Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde, Hospital e UBS'S

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2018: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0026 - Fiscalização e Inspeção Sanitária

Ação.: 2052 - Manutenção Func. Vig. Sanitária VIGISUS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 307.400,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0025 - Cont. e Arrad. de Doenças Transmissíveis

Ação.....: 2053 - Manutenção Func. Sistema Vigilância Epidemiológica ECD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 265.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tecn. e Operacional

Ação . . . : 1005 - Aqui si ção Equi p. Const. Ref. Ampl. Esc. Muni ci pais
Descri ção: qui si ção Equi p. Const. Ref. Ampl. Esc. Muni ci pais

Programa: 0051 - Gestão da Política Escolar

Ação.....: 2022 - Manut. Func. da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 717.503,02

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0018 - Alimentação e Nutrição

Ação.....: 2025 - Programa Alimentação Escolar - PNAE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 700
	Valor total: 662.545,45

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Ensino Regular

Ação.....: 1006 - Const. Ampl. Reforma Unid. Esc. Fundamental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 1.286.502,62

Ação.....: 2031 - Manut. e Func. do FUNDEB - 60

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1.500
	Valor total: 14.599.414,46

Ação.....: 2032 - Manut. e Func. do FUNDEB - 40

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1.000
	Valor total: 6.183.848,78

Ação.....: 2035 - Manut. Func. de Ens. Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 265.000,00

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2033 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 45
Valor total: 530.000,00

Programa: 0017 - Transporte Escolar

Ação.....: 2034 - Manut. do Ser. Transp. Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 128
Valor total: 212.000,00

Ação.....: 2037 - Manut. do Serv. de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 132.500,00

Programa: 0052 - Escola de Qualidade

Ação.....: 2023 - Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 58.300,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0017 - Transporte Escolar

Ação.....: 4034 - Manutenção do Serv. Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 127.200,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2027 - Expan. prog. Capacitação de Docentes

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 70
Valor total: 31.800,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0014 - Escola Pre-Regular

Ação.....: 2038 - Manut. Desenvolv. Ensino Infantil 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 500
	Valor total: 84.800,00

Ação.....: 2072 - Manut. Desenvolv. Ensino Infantil 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 425
	Valor total: 132.500,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0053 - Educação para Todos

Ação.....: 2024 - Manut. do Prog. Educ. Jovem Adul to-PEJA 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 106.000,00

Ação.....: 2071 - Man. Func. do Prog. Jovem e Adul to PEJA 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 26.500,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0022 - Educação Especial

Ação.....: 2028 - Programa de Educação Especial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 86
	Valor total: 26.500,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0095 - Suporte Administrativo

Ação.....: 1022 - Const. Ampl. Ref. e Equip. Sec. de Cultura e Juventude

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 132.500,00

Ação.....: 2078 - Manut. e Func. da Sec. de Cultura e Juventude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 265.000,00

Programa: 0097 - Atividades da Biblioteca Municipal

Ação.....: 1019 - Const. Recup. e Equipamentos de Biblioteca

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 132.500,00

Ação.....: 2079 - Manutenção de Bibliotecas Públicas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 53.000,00

Programa: 0098 - Desenvolvimento da Cultura

Ação.....: 2080 - Incent. à Ativid Folclóricas Artesanais

Descrição: Incentivo às Atividades Folclóricas Artesanais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 13
	Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2081 - Manut. e Func. da Escola de Música

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 84.800,00

Ação.....: 2082 - Convênios com Assoc. de Atividades Culturais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 20
	Valor total: 159.000,00

Ação.....: 2083 - Projeto de Revitaliz. e Interioriz. da Cultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 7
	Valor total: 212.000,00

Ação.....: 2087 - Manut. Func. Atividades Culturais
Descrição: Manutenção e funcionamento das Atividades Culturais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 159.000,00

Função: 15 - Urbani smo

Subfuncão: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0036 - Edificações Publicas

Ação.....: 2055 - Manut. e Func. de Lograd. e Edif. Públicos

Unidade de medida: Atividade Quantidade: 10
Valor total: 1.835.325,04

Ação. . . . : 2056 - Conserv. Manut. Func. Mercado e Feira Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 2
Valor total: 159.000,00

Programa: 0038 - Serviços Funerários

Ação.: 2057 - Conserv. Manut. e Func. dos Cemiterios

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 1
Valor total: 53.000,00

Programa: 0040 - Praças, Parques e Jardins

Ação.: 2058 - Conser. Manut. Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2018: 5
Valor total: 10.000,00

Programa: 0055 - Serviços de Infra Estrutura Urbana

Ação....: 1013 - Const. Pavim. Meio Fio Sarj. Vias Urb.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2018: 5
Valor total: 508.817,91

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0037 - Limpeza Pública

Ação.....: 2059 - Aqui s. Manut. Veículos de Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 350.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0027 - Saneamento Geral

Ação.....: 2042 - Manut. e Func. do Saneamento Rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 53.000,00

Subfuncão: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0027 - Saneamento Geral

Ação.....: 2043 - Manut. e Func. do Saneamento Urbano

Unidade de mediação: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 53.000,00

Funcão: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0093 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 1018 - Const. Ampl. e REform. da Sec. de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
Valor total: 57.000,00

Ação.....: 2075 - Manutenção e Func. da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 100.700,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0094 - Controle e Avaliação Administrativa

Ação.....: 2076 - Manut. e Func. do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 15.900,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 1010 - Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago

Descrição: Const. Ampl. de Barragens, Açudes e Lago

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 37.100,00

Programa: 0045 - Preservação e Conservação Ambiental

Ação.....: 2014 - Arboriz. de Logradouros Públicos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 53.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Geral

Ação.....: 2015 - Manut. e Func. da Sec. Agricultura e Abastecimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 450.500,00

Programa: 0011 - Estrut. Fiscal Tecn. e Operacional

Ação.....: 1004 - Aqui si ção e Const. Perman. Psec. Agricultura

Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 350.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0016 - Cursos de Qualificação

Ação.....: 2016 - Capacitação dos Produtos Rurais

Uni dade de medi da: Atividade	Quantidade 2018: 20
	Valor total: 35.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0012 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

Ação.....: 2017 - Participação em Proj. Comunitários

Uni dade de medi da: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 35.000,00

Ação.....: 2020 - Implement. Programas de Abastecimento

Uni dade de medi da: Atividade	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 23.000,00

Programa: 0048 - Gestão da Política Agrícolas

Ação.....: 2018 - Apoio a Atividade de Prod. Agrícola

Uni dade de medi da: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 27.000,00

Programa: 0049 - Produção e Abastecimento Alimentar

Ação.....: 2019 - Incentivo as Atividades de Produc. Animal

Uni dade de medi da: Atividade	Quantidade 2018: 2
	Valor total: 25.000,00

Programa: 0102 - Feiras, Mercados e Matadouros

Ação.....: 1023 - Construção de Matadouro Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 270.000,00

Ação.....: 1024 - Construção de Mercado Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 135.000,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0050 - Irrigação e Drenagem

Ação.....: 2021 - Incentivos a Proj. de Irrigação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 116.600,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0039 - Iluminação Pública

Ação.....: 2060 - Manut. Func. do Sist. Eletrificação Rural

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2061 - Manut. Func. Sist. eletrif. Urbano

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 55.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0042 - Rodovias

Ação.....: 1014 - Recup. e Manut. de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 3
	Valor total: 422.668,89

Programa: 0043 - Estradas Vicinais

Ação.....: 1016 - Const. Ampl. e Ref. de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 5
	Valor total: 78.000,00

Ação.....: 2062 - Rest. e Manut. da Malha Viaria Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 4
	Valor total: 150.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0100 - Desenvolvimento do Esporte Amador

Ação.....: 1021 - Const. Ampli. Ref. e Equip. Sec. de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 3
	Valor total: 127.200,00

Ação.....: 2077 - Manut. e Func. da Sec. de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 222.600,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0054 - Esporte Solidário

Ação.....: 2030 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Amador

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 200
	Valor total: 74.200,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0020 - Centro Recreativos e Lazer

Ação.: 1002 - Const. Reform. Manut. de Areas Esportivas

Unidade de medi da: Projeto

Quantidade 2018: 1
Valor total: 84.800,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0047 - Contribuição Social

Ação.....: 2007 - Amortização da Dívida c/ o Fgts

Unidade de mediada: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2008 - Amortização da Dívida c/ o Inss

Unidade de media: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 301.000,00

Ação.....: 2009 - Amortização da Dívida c/ o Pasep

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 10.600,00

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Programa: 0047 - Contribuição Social

Ação.....: 2010 - Contribuições ao Pasep

Unidade de mediação: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 12.720,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 66.583.406,00

TOTAL GERAL Valor 2018 67.816.406,00
